TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
(11) 3292-3521 - gcrrm@tce.sp.gov.br

S E N T E N Ç A

PROCESSO: 00022561.989.20-3

CONTRATANTE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
 - ADVOGADO: ANDREIA CRISTINA SANTANA (OAB/SP 128.787) / PAULO DA SILVEIRA LEITE (OAB/SP 156.542)

CONTRATADO(A):
- CAROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.357.668/0001-04)
 - ADVOGADO: RODRIGO CARLOS BISCOLA (OAB/SP 202.476)

INTERESSADO(A):
- JOSE CARLOS SIMAO

ASSUNTO: CONTRATO 42/2020 ? TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma de prédio existente para utilização como velório municipal

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-13

PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00022629.989.20-3, 00023215.989.20-3, 00005581.989.21-7

PROCESSO: 00023215.989.20-3

CONTRATANTE:
- PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA

CONTRATADO(A):
- CAROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.357.668/0001-04)
 - ADVOGADO: RODRIGO CARLOS BISCOLA (OAB/SP 202.476)

INTERESSADO(A):
- JOSE CARLOS SIMAO

ASSUNTO: 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 42/2020
FINALIDADE: Acréscimo do quantitativo

EXERCÍCIO: 2020

INSTRUÇÃO POR: UR-13

PROCESSO PRINCIPAL: 22561.989.20-3

PROCESSO: 00005581.989.21-7

CONTRATANTE:	• PREFEITURA MUNICIPAL DE DOBRADA
CONTRATADO(A):	• CAROL CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 05.357.668/0001-04)
INTERESSADO(A):	• JOSE CARLOS SIMAO • ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS
ASSUNTO:	TERMO DE RECEBIMENTO FINALIDADE: RECEBIMENTO DE OBRA E ATESTE DE FINALIZAÇÃO DO AJUSTE
EXERCÍCIO:	2020
INSTRUÇÃO POR:	UR-13
PROCESSO PRINCIPAL:	22561.989.20-3

Em exame, licitação, contrato e aditamento firmados pela Prefeitura de Dobrada e Carol Construtora Ltda. para reforma do velório municipal.

Também em apreço o termo de recebimento definitivo.

Foi adotada a modalidade tomada de preços, o edital foi divulgado nos Diários Oficiais da União, do Estado e do Município, além de jornal diário de grande circulação, e o certame contou com a participação de três proponentes, tendo havido um afastamento sob fundamento que não se afastou da legislação de regência.

O contrato foi firmado em 8/6/20, no valor de R$244.205,32, para viger até 31/12/20. O aditamento de 28/8/20 acresceu R$44.108,00 (18%) e suprimiu R$7.750,00 (3%). O termo de recebimento definitivo foi emitido em 15/2/21.

A fiscalização não apontou falhas capazes de macular a matéria.

O Ministério Público de Contas teve vista dos autos.

A execução contratual é tratada no processo 22629.989.20, em tramitação.

É o relatório.

Decido.

As condições legais de publicidade foram cumpridas e não há críticas ao preço ajustado.

O aditamento foi firmado dentro dos limites estabelecidos na legislação regedora da matéria e a fiscalização considerou sua motivação e justificativa aceitáveis.

Em face do exposto, encurto razões e julgo **regulares** a licitação, o contrato e o aditamento em apreço e **legais** os atos determinativos das despesas.

Conheço do termo de recebimento definitivo

Publique-se.

Ao Cartório, para as providências cabíveis.

Cumpridos os prazos necessários, arquive-se.

GC, 12 de Março de 2021
SILVIA MONTEIRO
CONSELHEIRA-SUBSTITUTA

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SILVIA CRISTINA MONTEIRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 3-09G3-DI7G-56JD-48XB